



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2241***

*de 16 de dezembro de 2021*

**Cria, modifica e reformula a remuneração dos cargos em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

*Art. 1º Fixa a remuneração dos cargos em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal, conforme Anexo I*

*Art. 2º Modifica a nomenclatura do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação, símbolo PM-CDEP na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Chefe de Departamento de Patrimônio e Documentação, PM-CDEP, conforme Anexo I desta Lei.*

*Art. 3º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*

*a) 01 (um) cargo de Diretor de Arrecadação, Fiscalização e Receita Tributária, símbolo PM-DIR;*

*b) 01 (um) cargo de Diretor de Licitação, símbolo PM-DIR*

*c) 01 (um) cargo de Diretor de Planejamento Estratégico e Operacional, símbolo PM-DIR;*

*d) 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Planejamento Estratégico e Operacional, símbolo PM-CDEP;*

*e) 01 (um) cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Contratos, símbolo PM-CDEP;*

*f) 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Contratos, símbolo PM-COOR; e*

*g) 01 (um) cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico e Operacional, símbolo PM-COOR.*

*Art. 4º Ficam criados na Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, os seguintes cargos:*

*a) 01 (um) cargo de Assessor I, símbolo PM-ASS-01;*

*b) 03 (três) cargos de Assessor II, símbolo PM-ASS-02;*

*c) 02 (dois) cargos de Assessor III, símbolo PM-ASS-03; e*

*d) 01 (um) cargo de Coordenador de Gabinete, símbolo PM-COOR.*

*Art. 5º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, o cargo de Diretor Operacional e Assuntos Jurídicos, símbolo PM-DIR.*

*Art. 6º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Lei nº 1.849, de 06 de junho de 2013, o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Orçamentos, símbolo PM-CDIV.*

*Art. 7º. Os cargos criados por intermédio desta Lei terão as atribuições e responsabilidades conforme previsto na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e suas posteriores alterações.*

*Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 16 de dezembro de 2021*

*MANOEL EUGÊNIO NERY* *Prefeito Municipal de Camapuã.*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*